

INTERESSADA: SONIA PORTO DE MOURA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2619/74; CSG; Aprov. 06/11/74; Comunicado ao Pleno em 13/11/74

1. HISTÓRICO: Sonia Porto de Moura, filha de Cícero de Carvalho Moura e Eponina Porto de Moura, Cédula de Identidade RG.nº 6.303.284, nascida aos 21 de setembro de 1953, em Guaratinguetá, SP, residente e domiciliada em Taubaté, à Rua Duque de Caxias, nº 203, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de conclusão do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Instituto de Educação Estadual "Cons. Rodrigues Alves", em Guaratinguetá;

b) em continuação, freqüentou a 1ª e 2ª séries do 2º grau, do Instituto de Educação Estadual "Cons. Rodrigues Alves", em Guaratinguetá;

(Observação: freqüentou a 3ª série também, deixando de realizar os exames finais - ano de 1972);

c) a seguir, freqüentou um ano de estudos no ano de 1973, na Jefferson County Public School", de Colorado, E.U.A;

d) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos de 3º grau (superior).

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em Jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, a nível de conclusão do ensino do 2º grau, do sistema brasileiro de ensino, desde que logre aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (a nível de 3ª série) e de Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 06 de novembro de 1974

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO

GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência